

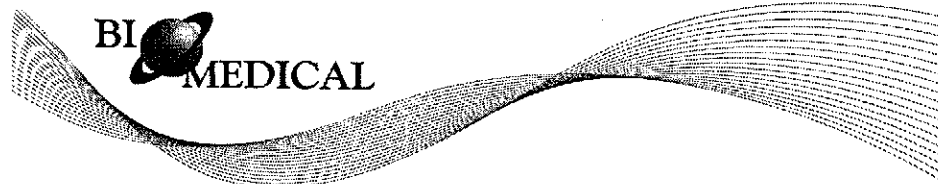


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

BIOMEDICAL PRODUTOS
CIENTIFICOS MEDICOS E
HOSPITALARES

CNPJ nº 19.848.316/0001-66



Ao,

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

Licitação nº : 146/2021
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Abertura da Sessão Pública: 27/09/2021
 Processo nº: 638/2021
 Horário: 09:00

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Código do produto	Nome Reduzido / Descritivo	Fabricante	Registro	Quantidade	Valor de Verda	Valor Total
71	MMCVCBJ2-70-20	CATETER VENOSO CENTRAL D/L 7FR X 20CM MARCA: BEIJING TARGET MEDICAL TECHNOLOGIES, INC PROCEDÊNCIA: CHINA	BEIJING TARGET MEDICAL TECHNOLOGIES, INC	10256400078	1.000,00	R\$ 72,39	R\$ 72.390,00

Valor Total R\$ 72.390,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Condições de pagamento: 30 dias
 Prazo de entrega: 10 dias
 Validade da proposta: 90 (noventa) dias
 Validade total do produto: mínimo 70%

"DECLARAMOS PARA TODO E QUALQUER EFEITO QUE ESTAMOS DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NA LICITAÇÃO MENCIONADA ACIMA, E QUE SUJEITAMO-NOS A LEI FEDERAL Nº 8666/93, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8883/94 E DEMAIS LEIS QUE REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO".

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS, ALÉM DO LUCRO, TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, COMO POR EXEMPLO: TRANSPORTES, TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA E TODAS AS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

DADOS CADASTRAIS :

Razão Social : Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S.A
 Endereço : Rua Dr. Alvaro Camargos, 1236 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - Cep: 31.515-232
 Fone : 31-21294000 - Fax : 31-2129-4040

CNPJ: 19.848.316/0001-66 - Insc. Estadual: 062.441.707.0023

DADOS BANCÁRIOS : 001 - Banco do Brasil Agência : 3394-4 Conta Corrente : 252.140-7

DADOS NECESSÁRIOS À POSSÍVEL ASSINATURA DO CONTRATO :

Sâmara Regina Machado

Biomedical - Matriz Minas Gerais
 ☎ 31 2129.4000 ✉ bras@biomedical.com.br
 Biomedical - Filial São Paulo
 ☎ 11 3662.6263 ✉ bio.sp@biomedical.com.br
 Biomedical - Filial Paraná
 ☎ 41 3209.3960 ✉ bio.sul@biomedical.com.br

Biomedical - Filial Rio de Janeiro
 ☎ 21 3311.5376 ✉ bio.rj@biomedical.com.br
 Biomedical - Filial Nordeste
 ☎ 81 3097.8110 ✉ bione@biomedical.com.br
 Biomedical - Filial Rio Grande do Sul
 ☎ 51 3573.9515 ✉ bio.rs@biomedical.com.br

BI MEDICAL
 www.biomedical.com.br



001699

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.848.316/0001-66 DUNS®: 901300442
Razão Social: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A
Nome Fantasia: BIOMEDICAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/10/2021

FGTS Validade: 12/10/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/11/2021

Receita Municipal Validade: 06/10/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 04/10/2021 15:40

CPF: 060.021.899-63 Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL

Ass: _____

1 de 1

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/10/2021 15:41:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A**
CNPJ: **19.848.316/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EDITAL DE PREGÃO Nº 146/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 638/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

Pelo presente instrumento, a empresa Biomedical Produtos Científicos, Médicos e Hospitalares S.A., CNPJ nº 19.848.316/0001-66 com sede na rua Dr. Alvaro de Camargos, 1236- São João Batista, Belo Horizonte/MG através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 - TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sâmara Regina Machado, inscrito no CPF sob nº 109.172.716-37, portador(a) da carteira de identidade nº MG 16.606-552, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Sâmara Regina Machado, Portador(a) do RG sob nº MG 16.606-552 e CPF nº 109.172.716-37, cuja função/cargo é Assistente de Licitação (procurador), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: samara.machado@biomedical.com.br

Telefone: (31) 21294011

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Sâmara Regina Machado, portador(a) do CPF/MF sob n.º 109.172.716-37, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 146/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2021

Sâmara Regina Machado
Sâmara Regina Machado
Carteira de Identidade nº MG 16.606-552
CPF: 109.172.716-37
Biomedical Produtos, Científicos, Médicos e Hospitalares S.A





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

00174

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300117073

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2000777282

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO

QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
---	-----	--	--	--

BELO HORIZONTE

Local

8 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8049120 em 13/10/2020 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 205732330 - 21/09/2020. Autenticação: 08374743B58EF76FFEA7BDB5B4A592655BEB824. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/573.233-0 e o código de segurança r.Lya Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

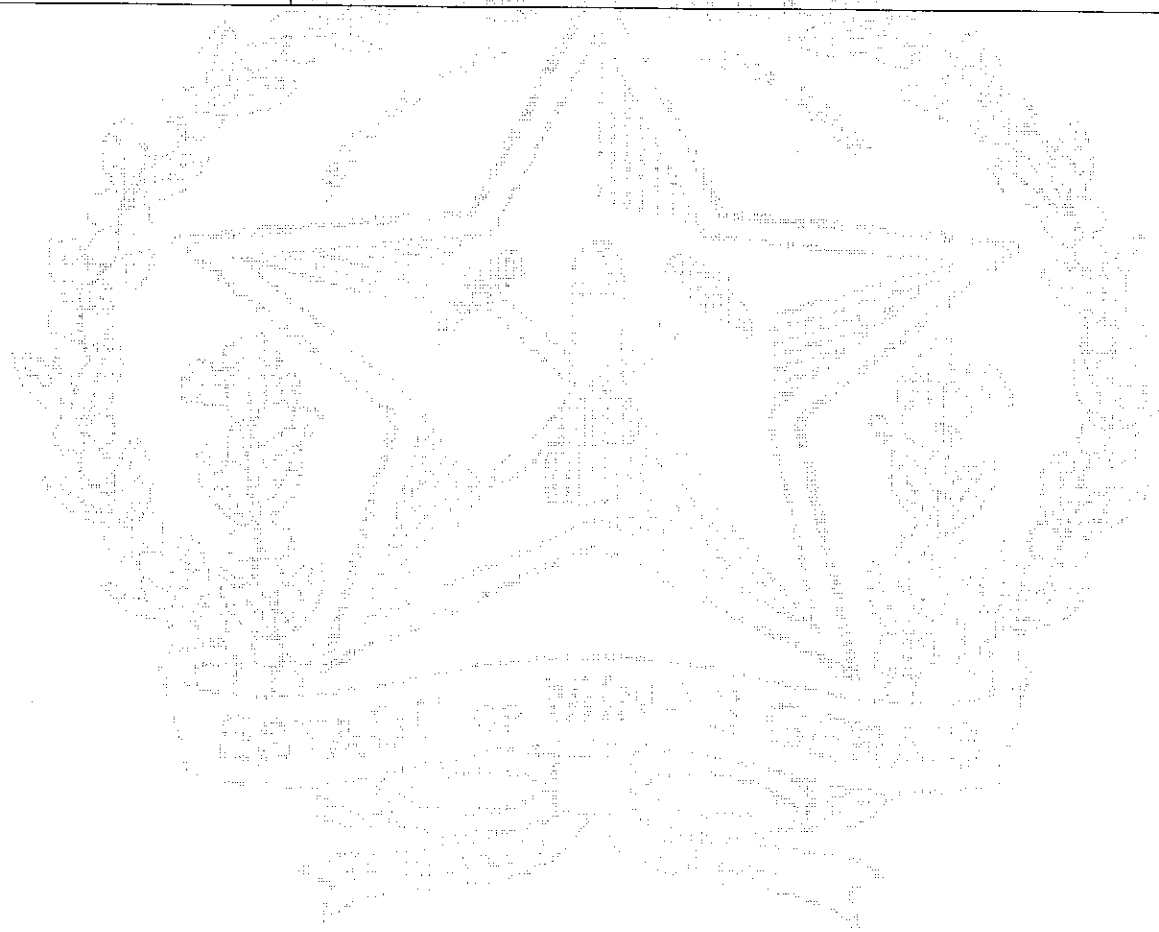
Registro Digital

0017 '5

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/573.233-0	MGE2000777282	18/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
368.163.688-51	LUIZ FELIPE LOPES MACHADO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8049120 em 13/10/2020 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 205732330 - 21/09/2020. Autenticação: 08374743B58EF76FFEA7BDB5B4A592655BEB824. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/573.233-0 e o código de segurança rLya Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

CNPJ 19.848.316/0001-66

NIRE 31300117073

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.
REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2020**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 08 de outubro de 2020, às 09h00, na sede da Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S.A. ("Companhia"), situada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Álvaro Camargos nº 1.236, São João Batista, CEP 31515-232.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes da presente ata.
3. **MESA:** Sr. Marcos Tadeu Machado, na qualidade de Presidente da Mesa; e o Sr. Luiz Felipe Lopes Machado, na qualidade de Secretário.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar, ordinariamente, sobre a tomada de contas da administração e, extraordinariamente, sobre eleição dos diretores da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, os acionistas aprovaram a lavratura desta ata na forma de sumário. Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia, foi tomada a seguinte deliberação:
 - (i) Da tomada de contas da administração: Os acionistas, reunidos extraordinariamente, aprovaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, as contas dos administradores do encargo prestado até a data de 31/12/2019.
 - (ii) Da eleição dos diretores da Companhia: Os acionistas, reunidos extraordinariamente, resolveram reconduzir a atual diretoria, para um mandato que perdurará até o dia 30/04/2022.



Assim, foi eleito para o cargo de (a) Diretor Presidente o Sr. **LUIZ FELIPE LOPES MACHADO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 32754225-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 368.163.688-51, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Ceará nº 101, apto. 41, Consolação, CEP 01243-010; para o cargo de (b) Diretor Comercial o Sr. **BERNARDO LOPES MACHADO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 372.567.828-61, portador da carteira de identidade nº 32.754.226-3, expedida pelo SSP/SP, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Ceará, nº 101, apt. 41, Consolação, CEP 01243-010; e, por fim, para o cargo de (c) Diretor de Negócios Internacionais o Sr. **MARCOS TADEU MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 131.117.606-34, portador da carteira de identidade nº MG-58.720, expedida pelo SSP/MG, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Ceará, nº 101, apt. 41, Higiênópolis, CEP 01243-010.

Os diretores ora eleitos declaram que não estão impedidos por lei especial, e não terem sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou quaisquer outros crimes que o impediriam de exercer atividades mercantis, nos termos dos respectivos termos de posse firmados nesta data e que acompanham esta ata como Anexo I.

(iii) Da publicação da Ata: Os acionistas, determinaram à administração tomar as devidas providencias para publicação da presente ata em forma sumária, nos termos do Anexo II.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, que são: Marcos Tadeu Machado, MLB Participações Ltda., representada por Marcos Tadeu Machado, e Luiz Felipe Lopes.

Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte/MG, 08 de outubro de 2020.

Assinam digitalmente o presente ato, o Sr. Marcos Tadeu Machado, inscrito no CPF sob o nº 131.117.606-34, na qualidade de presidente da mesa e o Sr. Luiz Felipe Lopes Machado, inscrito no CPF sob o nº 368.163.688-51, na qualidade de Secretário da mesa.

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/573.233-0	MGE2000777282	18/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
368.163.688-51	LUIZ FELIPE LOPES MACHADO
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8049120 em 13/10/2020 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 205732330 - 21/09/2020. Autenticação: 08374743B58EF76FFEA7BDB5B4A592655BEB824. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/573.233-0 e o código de segurança rLya Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ANEXO I

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **LUIZ FELIPE LOPES MACHADO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 32754225-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 368.163.688-51, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Ceará nº 101, apto. 41, Consolação, CEP 01243-010, toma posse como Diretor Presidente da **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Álvaro Camargos, nº 1.236, São João Batista, CEP 31515-232, inscrita no CNPJ sob o nº 19.848.316/0001-66 ("Companhia"), conforme eleição deliberada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada na presente data, com mandato a encerrar-se em 30 de abril de 2022. O Diretor Presidente ora investido declara não estar impedido por lei especial, e não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou quaisquer outros crimes que o impediriam de exercer atividades mercantis.

Belo Horizonte/MG, 08 de outubro de 2020.

Assina digitalmente o presente termo o Sr. Luiz Felipe Lopes Machado, inscrito no CPF sob o nº 368.163.688-51, na qualidade de diretor presidente.

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8049120 em 13/10/2020 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 205732330 - 21/09/2020. Autenticação: 08374743B58EF76FFEA7BDB5B4A592655BEB824. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/573.233-0 e o código de segurança rLya Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/18

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **BERNARDO LOPES MACHADO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 372.567.828-61, portador da carteira de identidade nº 32.754.226-3, expedida pelo SSP/SP, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Ceará, nº 101, apt. 41, Consolação, CEP 01243-010, toma posse como Diretor Comercial da **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Álvaro Camargos, nº 1.236, São João Batista, CEP 31515-232, inscrita no CNPJ sob o nº 19.848.316/0001-66 (“Companhia”), conforme eleição deliberada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada na presente data, com mandato a encerrar-se em 30 de abril de 2022. O Diretor Comercial ora investido declara não estar impedido por lei especial, e não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou quaisquer outros crimes que o impediriam de exercer atividades mercantis.

Belo Horizonte/MG, 08 de outubro de 2020.

Assina digitalmente o presente termo o Sr. Bernardo Lopes Machado, inscrito no CPF sob o nº 372.567.828-61, na qualidade de diretor comercial.

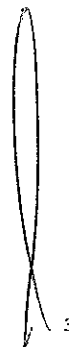


TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **MARCOS TADEU MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 131.117.606-34, portador da carteira de identidade nº MG-58.720, expedida pelo SSP/MG, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Ceará, nº 101, apt. 41, Higienópolis, CEP 01243-010, para o cargo de Diretor de Negócios Internacionais da **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Álvaro Camargos, nº 1.236, São João Batista, CEP 31515-232, inscrita no CNPJ sob o nº 19.848.316/0001-66 (“Companhia”), conforme eleição deliberada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada na presente data, com mandato a encerrar-se em 30 de abril de 2022. O Diretor de Negócios Internacionais ora investido declara não estar impedido por lei especial, e não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou quaisquer outros crimes que o impediriam de exercer atividades mercantis.

Belo Horizonte/MG, 08 de outubro de 2020.

Assina digitalmente o presente termo o Sr. Marcos Tadeu Machado, inscrito no CPF sob o nº 131.117.606-34, na qualidade de diretor de negócios internacionais.



3





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/573.233-0	MGE2000777282	18/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
372.567.828-61	BERNARDO LOPES MACHADO
368.163.688-51	LUIZ FELIPE LOPES MACHADO
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8049120 em 13/10/2020 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 205732330 - 21/09/2020. Autenticação: 08374743B58EF76FFEA7BDB5B4A592655BEB824. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/573.233-0 e o código de segurança rLya Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/18

ANEXO II

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.
REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 2020**

CNPJ 19.848.316/0001-66 NIRE 31300117073

Em 8 de outubro de 2020, às 09h00, na sede da Companhia, reuniram-se a totalidade dos acionistas, que elegeram o Sr. Marcos Tadeu Machado, na qualidade de Presidente da Mesa; e o Sr. Luiz Felipe Lopes Machado, na qualidade de Secretário, para deliberarem, ordinariamente, sobre a tomada de contas da administração e, extraordinariamente, sobre eleição dos diretores da Companhia. Foram tomadas as seguintes deliberações: reunidos extraordinariamente, aprovaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, as contas dos administradores do encargo prestado até a data de 31/12/2019; reunidos extraordinariamente, resolveram reconduzir a atual diretoria, para um mandato que perdurará até o dia 30/04/2022. Foram reconduzidos: ao cargo de (a) Diretor Presidente o Sr. **LUIZ FELIPE LOPES MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 368.163.688-51; ao cargo de (b) Diretor Comercial o Sr. **BERNARDO LOPES MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 372.567.828-61; e, ao cargo de (c) Diretor de Negócios Internacionais o Sr. **MARCOS TADEU MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 131.117.606-34. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, que são: Marcos Tadeu Machado, MLB Participações Ltda., representada por Marcos Tadeu Machado, e Luiz Felipe Lopes. Publicada na forma determinada pela assembleia. Belo Horizonte/MG, 08 de outubro de 2020.





Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/573.233-0	MGE2000777282	18/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
368.163.688-51	LUIZ FELIPE LOPES MACHADO
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/573.233-0	MGE2000777282	18/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
368.163.688-51	LUIZ FELIPE LOPES MACHADO
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8049120 em 13/10/2020 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 205732330 - 21/09/2020. Autenticação: 08374743B58EF76FFEA7BDB5B4A592655BEB824. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/573.233-0 e o código de segurança rLya Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

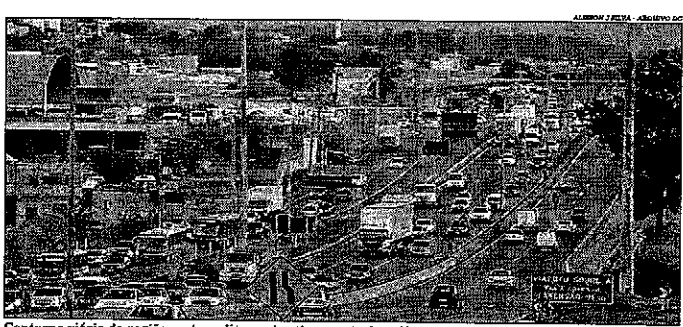
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/18

ECONOMIA



Conjunto viário da região metropolitana visa tirar parte do tráfego do Anel Rodoviário da capital mineira



Conjunto viário da região metropolitana visa tirar parte do tráfego do Anel Rodoviário da capital mineira

INFRAESTRUTURA

Estado retoma projeto de Anel na RMBH

Empreendimento deverá ser licitado em 2021 e tem investimentos previstos em R\$ 9 bilhões

MARA BIANCHETTI

O governo de Minas Gerais está mesmo retomando o projeto de concessão do Anel Rodoviário de Belo Horizonte à iniciativa privada e pretende licitá-lo no ano que vem. Com previsão de investimentos de R\$ 9 bilhões, incluindo recursos da Vale referentes à indenização pelo rompimento da barragem em Brumadinho, a expectativa é que sejam gerados milhares de empregos, bem como beneficiadas as arrecadações de diversos municípios da RMBH.

mineira, com a premissa de que os caminhões que passam pela região não precisam transitar dentro de Belo Horizonte. Para isso, será dividido em Alca Norte (Sabará - sentido Ipatinga - à BR-040 em Ribeirão das Neves), Alca Oeste (BR-381 - sentido Uberaba - a Betim) e Alca Sul (Sarzedo - via BR-040 - sentido Rio de Janeiro). "Queremos modernizar a estrutura viária. Não faz sentido esses caminhões que vêm de outros estados e seguem direto passar dentro de BH. A mobilidade da cidade fica prejudicada e o desgaste do pavimento é maior, aumentando os custos da prefeitura. Sem contar que a reformulação trará benefícios também à saúde das pessoas, que terão mais segurança ao trafegar", ressaltou.

tude. Vamos ter impostos e arrecadações fomentados em toda a região, uma vez que municípios como Santa Luzia, Vespasiano, Ibirité, Brumadinho, Contagem, Betim e muitos outros serão impactados positivamente a partir de um sistema logístico mais eficiente", justificou. Outro ponto destacado

por Marcato diz respeito à geração de empregos. Segundo ele, as estimativas são de que a cada R\$ 1 bilhão investido, 35 mil empregos sejam gerados, o que resultaria em mais de 300 mil empregos ao todo nos próximos anos.

que seja realizada a consulta pública e a licitação ocorra em seguida. "Dada a relevância do projeto, estamos desenvolvendo e consultando o mercado concomitantemente, sempre respeitando os princípios de governança. Já temos alguns estudos que logo serão apresentados à iniciativa privada para que possíveis investidores conheçam e tragam suas considerações ao projeto", afirmou.

Na prática, conforme o secretário, a intenção é substituir o atual Anel Rodoviário que corta a capital

de uma obra desta magnitude. Vamos ter impostos e arrecadações fomentados em toda a região, uma vez que municípios como Santa Luzia, Vespasiano, Ibirité, Brumadinho, Contagem, Betim e muitos outros serão impactados positivamente a partir de um sistema logístico mais eficiente", justificou. Outro ponto destacado por Marcato diz respeito à geração de empregos. Segundo ele, as estimativas são de que a cada R\$ 1 bilhão investido, 35 mil empregos sejam gerados, o que resultaria em mais de 300 mil empregos ao todo nos próximos anos.

de uma obra desta magnitude. Vamos ter impostos e arrecadações fomentados em toda a região, uma vez que municípios como Santa Luzia, Vespasiano, Ibirité, Brumadinho, Contagem, Betim e muitos outros serão impactados positivamente a partir de um sistema logístico mais eficiente", justificou. Outro ponto destacado por Marcato diz respeito à geração de empregos. Segundo ele, as estimativas são de que a cada R\$ 1 bilhão investido, 35 mil empregos sejam gerados, o que resultaria em mais de 300 mil empregos ao todo nos próximos anos.

de uma obra desta magnitude. Vamos ter impostos e arrecadações fomentados em toda a região, uma vez que municípios como Santa Luzia, Vespasiano, Ibirité, Brumadinho, Contagem, Betim e muitos outros serão impactados positivamente a partir de um sistema logístico mais eficiente", justificou. Outro ponto destacado por Marcato diz respeito à geração de empregos. Segundo ele, as estimativas são de que a cada R\$ 1 bilhão investido, 35 mil empregos sejam gerados, o que resultaria em mais de 300 mil empregos ao todo nos próximos anos.

de uma obra desta magnitude. Vamos ter impostos e arrecadações fomentados em toda a região, uma vez que municípios como Santa Luzia, Vespasiano, Ibirité, Brumadinho, Contagem, Betim e muitos outros serão impactados positivamente a partir de um sistema logístico mais eficiente", justificou. Outro ponto destacado por Marcato diz respeito à geração de empregos. Segundo ele, as estimativas são de que a cada R\$ 1 bilhão investido, 35 mil empregos sejam gerados, o que resultaria em mais de 300 mil empregos ao todo nos próximos anos.

Table with financial data, including columns for 'Atividade', 'Valor', and 'Porcentagem'. It lists various economic indicators and their corresponding values.

Table with financial data, including columns for 'Atividade', 'Valor', and 'Porcentagem'. It lists various economic indicators and their corresponding values.

Table with financial data, including columns for 'Atividade', 'Valor', and 'Porcentagem'. It lists various economic indicators and their corresponding values.

Table with financial data, including columns for 'Atividade', 'Valor', and 'Porcentagem'. It lists various economic indicators and their corresponding values.

Table with financial data, including columns for 'Atividade', 'Valor', and 'Porcentagem'. It lists various economic indicators and their corresponding values.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico registro sob o nº 8049120 em 13/10/2020 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A, Nire 31300117073 e protocolo 205732330 - 21/09/2020. Autenticação: 08374743B58EF76FEA7BDB5B4A592665BEB824. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucecmg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 20/573.233-0 e o código de segurança Lya Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/573.233-0	MGE2000777282	18/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
368.163.688-51	LUIZ FELIPE LOPES MACHADO
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8049120 em 13/10/2020 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 205732330 - 21/09/2020. Autenticação: 08374743B58EF76FFEA7BDB5B4A592655BEB824. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/573.233-0 e o código de segurança rLya Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/18



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, de NIRE 3130011707-3 e protocolado sob o número 20/573.233-0 em 21/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8049120, em 13/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
368.163.688-51	LUIZ FELIPE LOPES MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO
368.163.688-51	LUIZ FELIPE LOPES MACHADO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO
368.163.688-51	LUIZ FELIPE LOPES MACHADO
372.567.828-61	BERNARDO LOPES MACHADO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO
368.163.688-51	LUIZ FELIPE LOPES MACHADO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO
368.163.688-51	LUIZ FELIPE LOPES MACHADO



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/573.233-0.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8049120 em 13/10/2020 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 205732330 - 21/09/2020. Autenticação: 08374743B58EF76FFE76BDB5B4A592655BEB824. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/573.233-0 e o código de segurança rLya Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/18



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO
368.163.688-51	LUIZ FELIPE LOPES MACHADO

Belo Horizonte, terça-feira, 13 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 13/10/2020, às 16:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/573.233-0.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8049120 em 13/10/2020 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 205732330 - 21/09/2020. Autenticação: 08374743B58EF76FFEA7BDB5B4A592655BEB824. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/573.233-0 e o código de segurança rLya Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/18



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 13 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8049120 em 13/10/2020 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 205732330 - 21/09/2020. Autenticação: 08374743B58EF76FFEA7BDB5B4A592655BEB824. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/573.233-0 e o código de segurança rLya Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
31300117073	2054				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MGE2001040517		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	
BELO HORIZONTE Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
17 Dezembro 2020 Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM			
_____		_____			
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
____/____/____ Data		____/____/____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		____/____/____ Data	_____ Responsável		
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo Indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8152076 em 28/12/2020 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 207732671 - 23/12/2020. Autenticação: 583EBC331E392571153C53622649A8F36375F62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/773.267-1 e o código de segurança guJg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/773.267-1	MGE2001040517	17/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
368.163.688-51	LUIZ FELIPE LOPES MACHADO

Página 1 de 1

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.
CNPJ 19.848.316/0001-66
NIRE 31300117073

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 15 de dezembro de 2020, às 09h00, na sede da Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S.A. (“Companhia”), situada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Álvaro Camargos nº 1.236, São João Batista, CEP 31515-232.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes da presente ata.
3. **MESA:** Sr. Marcos Tadeu Machado, na qualidade de Presidente da Mesa; e o Sr. Luiz Felipe Lopes Machado, na qualidade de Secretário.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, os diretores aprovaram a lavratura desta ata na forma de sumário. Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia, foi tomada a seguinte deliberação:

(i) Alteração de endereço de filial: Os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, a alteração do endereço da filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.848.316/0004-09 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 419013100-97, passando o Art. 2º e seu parágrafo único do Estatuto da Cia a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º. A Companhia tem sua sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Alvaro Camargos, nº 1.236, São João Batistas, CEP 31515-232, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único. A Companhia possui as seguintes filiais, que iniciaram suas atividades a partir de 28/09/2012: (i) Filial MG, localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Jaciguai nº 208, sala 1.401, Prado, CEP 30411-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.848.316/0002-47 e registrada sob o NIRE nº 3190220405-5; (ii) Filial PR, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa nº 151, Conj 514, Andar 05, Com. The Fice – East Bate, Bloco The Five – East Bate, Centro, CEP 80420-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.848.316/0004-09 e registrada sob o NIRE nº 419013100-97; (iii) Filial SP, localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua General Jardim nº 808, salas 1101/1102/1103/1104/1105/1106, Higienópolis, CEP 01223-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.848.316/0005-90 e registrada sob o NIRE nº 35904695793; (iv) Filial RJ, localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto nº 200, salas 341 e 342, Bloco 05, Barra da Tijuca, CEP 22775-056, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.848.316/0003-28 e registrada sobre o NIRE nº 3390123590-1; (v) Filial PE, localizada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Frei Matias Teves nº 280, sala 513, Ilha do Leite, CEP 50070-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.848.316/0006-70 e registrada sob o NIRE nº 26900657377; e (vi) Filial RS, localizada na cidade de Porto Alegre, Estado

1



do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas nº 1.157, sala 713, Menino Deus, CEP 90150-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.848.316/0001-70 e registrada sob o NIRE nº 26900657377.”

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

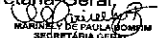
Belo Horizonte/MG, 15 de dezembro de 2020.

Assinam digitalmente o presente ato, o Sr. Marcos Tadeu Machado, inscrito no CPF sob o nº 131.117.606-34, na qualidade de presidente da mesa e acionista; a MLB Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.694.008/0001-66, na qualidade de acionista, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Marcos Tadeu Machado, inscrito no CPF sob o nº 131.117.606-34; e o Sr. Luiz Felipe Lopes Machado, inscrito no CPF sob o nº 368.163.688-51, na qualidade de Secretário da mesa.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8152076 em 28/12/2020 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 207732671 - 23/12/2020. Autenticação: 583EBC331E392571153C53622649A8F36375F62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/773.267-1 e o código de segurança guJg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º. A Biomedical Produtos Científicos, Médicos e Hospitalares S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores (“Lei das S.A.”).

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Álvaro Camargos, nº 1.236, São João Batistas, CEP 31515-232, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único. A Companhia possui as seguintes filiais, que iniciaram suas atividades a partir de 28/09/2012: (i) Filial MG, localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Jaceguai nº 208, sala 1.401, Prado, CEP 30411-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.848.316/0002-47 e registrada sob o NIRE nº 3190220405-5; (ii) Filial PR, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa nº 151, Conj 514, Andar 05, Com. The Fice – East Bate, Bloco The Five – East Bate, Centro, CEP 80420-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.848.316/0004-09 e registrada sob o NIRE nº 419013100-97; (iii) Filial SP, localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua General Jardim nº 808, salas 1101/1102/1103/1104/1105/1106, Higienópolis, CEP 01223-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.848.316/0005-90 e registrada sob o NIRE nº 35904695793; (iv) Filial RJ, localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto nº 200, salas 341 e 342, Bloco 05, Barra da Tijuca, CEP 22775-056, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.484.316/0003-28 e registrada sobre o NIRE nº 3390123590-1; (v) Filial PE, localizada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Frei Matias Teves nº 280, sala 513, Ilha do Leite, CEP 50070-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.848.316/0006-70 e registrada sob o NIRE nº 26900657377; e (vi) Filial RS, localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas nº 1.157, sala 713, Menino Deus, CEP 90150-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.848.316/0001-70 e registrada sob o NIRE nº 26900657377.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social (i) o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; (ii) partes e peças (4664-8-00); (iii) o comércio atacadista de equipamentos de informática (4561-6/01); (iv) a manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (3319-8/00); (v) a importação, exportação, armazenagem, distribuição e transporte de material médico-hospitalar e artigos relacionados ao ramo; (vi) serviços combinados de escritório e apoio administrativo (821 1300); (vii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773300); e (viii) aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (7739-0/02).

Parágrafo Único. As filiais da Companhia possuem os seguintes objetos sociais:

- (i) Filial MG: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300) e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773300);
- (ii) Filial RJ: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300) e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773300);
- (iii) Filial PR: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar, partes e peças (4664-8-00);
- (iv) Filial SP: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças (4664-8-00);
- (v) Filial PE: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças (4664-8-00); e
- (vi) Filial RS: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300) e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773300).

Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 29.030.000,00 (vinte e nove milhões e trinta mil reais), representado por 29.030.000 (vinte e nove milhões e trinta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 7º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

Artigo 8º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Companhia emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 02 (dois) Diretores da Companhia.

Artigo 9º. É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10. A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no prazo de 04 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A. e as Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que o interesse social assim o exigir.

Artigo 11. A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 12. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 13. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 14. A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante anúncio publicado 03 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia.

Parágrafo 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 08 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. A segunda convocação será realizada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo 2º. O acionista que representar 5% (cinco por cento), ou mais, do capital social, será convocado por telegrama ou carta registrada, expedidos com a antecedência prevista no Parágrafo 1º para a primeira convocação, desde que o tenha solicitado, por escrito, à Companhia, com a indicação do endereço completo e do prazo de vigência do pedido, que não poderá ser superior a 02 (dois) exercícios sociais.

Parágrafo 3º. O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembleia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Companhia, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária.

Parágrafo 4º. O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista na Assembleia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento de mandato seja efetuado na sede da Companhia, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral.

Artigo 15. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo ¼ (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Artigo 16. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, exceto nos casos em que a lei, este Estatuto Social ou eventuais acordos de acionistas registrados nos livros da Companhia prevejam quórum maior de aprovação.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17. A Companhia será administrada por uma Diretoria, que será composta por 03 (três) Diretores, residentes no país, acionistas ou não, designados como Diretor Presidente, Diretor Comercial e Diretor de Negócios Internacionais.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão investidos em seus cargos nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro mantido pela Companhia para este fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 2º. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 18. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por iniciativa de qualquer um dos



Diretores, devendo a convocação ser enviada por escrito, inclusive por meio de fac-símile, com 03 (três) dias úteis de antecedência.

Artigo 19. Em caso de vacância definitiva no cargo de qualquer Diretor, o substituto deverá ser indicado pela Assembleia Geral para o período restante até o final do prazo de gestão do Diretor substituído.

Artigo 20. Os Diretores desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único. Os Diretores estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

Artigo 21. Competem à Diretoria as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática de todos os atos necessários a regular funcionamento da Companhia, tais como (i) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques, contratos, letras de câmbio, duplicatas em operações relacionadas às finalidades sociais, (ii) admitir e demitir empregados da Companhia, (iii) constituir procuradores da Companhia na forma do disposto no Artigo 22 deste Estatuto Social, (iv) representar a Companhia, ativo e passivamente, em Juízo ou fora deste, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas, (v) adquirir, alienar ou onerar bens sociais, móveis e imóveis, em operações relacionadas às finalidades sociais, e (vi) transigir e renunciar a direitos, cabendo-lhes representar e obrigar a Companhia nos atos da vida comercial e civil.

Parágrafo Único. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, nos atos e operações que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonere terceiros de obrigações para com a Companhia, incluindo o uso do nome empresarial, deverá ser realizada: (a) pelo Diretor Presidente, isoladamente; ou (b) pelo Diretor Comercial ou pelo Diretor de Negócios Internacionais, em conjunto com 01 (um) procurador, com poderes específicos e devidamente constituído na forma do Artigo 22 abaixo; ou (b) por quaisquer 02 (dois) Procuradores, em conjunto.

Artigo 22. As procurações em nome da Companhia serão exclusivamente outorgadas pelo Diretor Presidente. Os instrumentos de mandato estabelecerão, expressamente, os poderes outorgados aos procuradores e terão prazo máximo de 01 (um) ano, sendo vedado o seu substabelecimento, exceto para procurações outorgadas a advogados para fins judiciais e administrativos, as quais poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o seu substabelecimento, desde que com reserva de iguais poderes.

Artigo 23. É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma.

Artigo 24. A Assembleia Geral que eleger os Diretores fixará o montante global ou individual de sua remuneração.



CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25. O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado por solicitação dos acionistas, na forma da Lei das S.A., e será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerida a sua instalação.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração, que será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 2º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO E DESTINAÇÃO DO LUCRO

Artigo 26. O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 27. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas na Lei das S.A., observadas as demais normas vigentes, que serão auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. As demonstrações financeiras serão apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observado o disposto em lei e no presente Estatuto Social.

Artigo 28. Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o Imposto de Renda, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social.

Artigo 29. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo obrigatório.

Parágrafo 1º. Os dividendos serão pagos à pessoa que, na data do ato de declaração dos dividendos, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação. Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo 2º. Os dividendos não reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 30. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo 1º. Ainda por deliberação da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.



Parágrafo 2º. Os dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 31. A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da Companhia caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral, se assim solicitarem os acionistas que representem número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal para o período da liquidação.

CAPÍTULO VII RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 32. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado) obrigam-se a resolver toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles por meio de arbitragem, perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“Câmara de Arbitragem”), de acordo com o seu regulamento em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem (“Regulamento”).

Parágrafo 1º. A sentença proferida pelo tribunal arbitral será considerada final e definitiva, e obrigará as partes, seus sucessores e cessionários, que renunciaram expressamente a qualquer recurso, sempre que legal possível. Sem prejuízo das medidas cabíveis nos termos do Regulamento, as partes referidas no caput deste artigo se reservam o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo exclusivo de: (i) assegurar a instituição da arbitragem; (ii) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos ou de cunho preparatório previamente à instauração do tribunal arbitral, sem que isso seja interpretado como uma renúncia à arbitragem; e (iii) executar a sentença proferida pelo tribunal arbitral. Qualquer medida implementada ou solicitada ao Poder Judiciário deverá ser notificada sem demora à Câmara de Arbitragem ou ao tribunal arbitral, conforme o caso, e o tribunal arbitral poderá rever, conceder, manter ou revogar a medida de urgência. Para esses fins, fica estabelecido o foro central de Belo Horizonte como competente, sem que isto implique em renúncia de qualquer outro que seja competente nos termos da lei.

Parágrafo 2º. A sede da arbitragem será na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, onde será proferida a sentença arbitral e a arbitragem será conduzida no idioma Português, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade.

Belo Horizonte/MG, 15 de dezembro de 2020.

Assinam digitalmente o presente ato, o Sr. Marcos Tadeu Machado, inscrito no CPF sob o nº 131.117.606-34, na qualidade de presidente da mesa e acionista; a MLB Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.694.008/0001-66, na qualidade de acionista, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Marcos Tadeu Machado, inscrito no CPF sob o nº 131.117.606-34; e o Sr. Luiz Felipe Lopes Machado, inscrito no CPF sob o nº 368.163.688-51, na qualidade de Secretário da mesa.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/773.267-1	MGE2001040517	17/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
368.163.688-51	LUIZ FELIPE LOPES MACHADO
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8152076 em 28/12/2020 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 207732671 - 23/12/2020. Autenticação: 583EBC331E392571153C53622649A8F36375F62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/773.267-1 e o código de segurança guJg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/13



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, de NIRE 3130011707-3 e protocolado sob o número 20/773.267-1 em 23/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8152076, em 28/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
368.163.688-51	LUIZ FELIPE LOPES MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO
368.163.688-51	LUIZ FELIPE LOPES MACHADO

Belo Horizonte, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 28/12/2020, às 15:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/773.267-1.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8152076 em 28/12/2020 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 207732671 - 23/12/2020. Autenticação: 583EBC331E392571153C53622649A8F36375F62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/773.267-1 e o código de segurança guJg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

PUBLICAÇÕES E CONSULTAS DE INTERESSE PÚBLICO

Tabellona do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Belo Horizonte, 12/07/2020

SELO DE CONSULTA: DM/R\$1685
CODIGO DE SEGURANCA: 7876388602465573

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Newton Brites de Oliveira Junior - Escrivão

Emol: R\$ 5,48 - T.F.U. R\$ 1,70 - Valor Final: R\$ 7,18 - ISS: R\$ 0,25

Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.ing.jus.br>

SELO
ETIQUETA
AA1 587356



[A large, sweeping handwritten signature or scribble spans across the lower half of the page.]

[A small, vertical handwritten mark or signature at the bottom right corner.]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2024713348

SP

NOME
BERNARDO LOPES MACHADO

DOC/IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
32 754225 SSE SP

CPF
372.567.828-61

DATA NASCIMENTO
20/02/1988

FILIAÇÃO
MARCOS TADEU MACHADO

MATRÍCULA-BANCA LOPES MACHADO
0

PERMISSÃO
ACE
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
0282-3423506

VALIDADE
06/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
31/03/2006

OBSERVAÇÕES

Bernardo S. Machado
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
10/07/2020

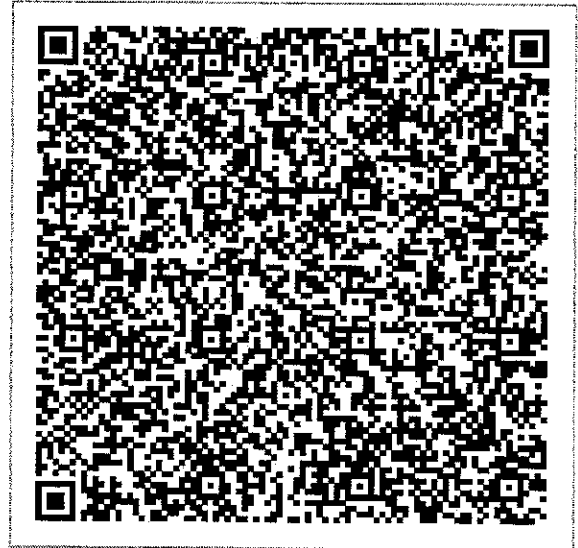
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

57740440586
32001782900

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

001738

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 CARTERA NACIONAL DE HABITACAO

NOME: MARGOE SADEU MACHADO

DOCUMENTO / CATEGORIA: 1009720 / SSP

END: 131.117.406-54 / DATA DE EMISSAO: 16/03/1982

NOME: ALVARO MACHADO
 ENDERECO: BELSING MACHADO

TIPO DE VEICULO: [] / [] / []

N.º DE LICENCA: 027764B2802 / VIGENCIA: 15/07/2004 / EMISSAO: 13/06/1993

OBSERVACOES:

AMPLIACAO DO PORTADOR:

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG / DATA DE EMISSAO: 16/07/2001

Estrada de Costa Nova
 URBINO DE TRAVASSOS
 5104078001
 MG390102753

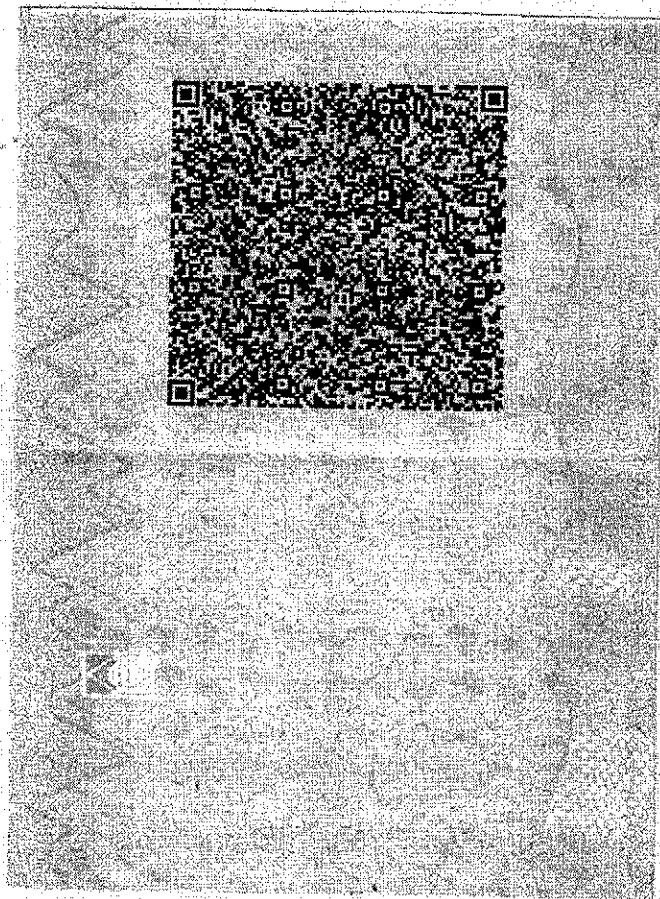
AMPLIACAO DO MOTOR:

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2255117242

PROIBIDA PLASTIFICAR
 2255117242

(Handwritten mark)



[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

Biomedical Produtos Científicos, Médicos E Hospitalares S.A., sediada à Rua Dr. Álvaro Camargos, 1236 – bairro São João Batista – Belo Horizonte/MG., inscrita no CNPJ nº 19.848.316/0001-66, representada por seu administrador Srs. (i) **LUIZ FELIPE LOPES MACHADO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 32754225-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 368.163.688-51, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Ceará nº 101, apto. 41, Consolação, CEP 01243-010, autoriza a Sra. **Sâmara Regina Machado**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Jacinto Machado, 200 - Bairro Várzea – Lagoa Santa/ MG CEP: 33.400-000, portador da Carteira de Identidade nº. MG-16.606.552- SSP/MG, CPF: 109.172.716-37, a responder com plenos poderes para a prática de todos os atos inerentes à participação em licitações (assinatura de recursos, concordar, apresentar, assinar documentos, contratos, tomar ciência de decisões, dar lances em pregões), junto a todos os **Órgãos Federais, Estaduais e Municipais em todo território brasileiro.**

Validade da Procuração: 01 (hum) ano a partir desta data.

Belo Horizonte/MG, 24 de fevereiro de 2021.




Biomedical Prod. Cient. Med. Hosp. S.A.
CNPJ: 19.848.316/0001-66

SELO DE SEGURANÇA - TABELIONATO DE NOTAS

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG


Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de **LUIZ FELIPE LOPES MACHADO**
Belo Horizonte, 03/03/2021

SELO DE CONSULTA: EKF80639
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9242.1967.6147.8536

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Newton Freitas de Oliveira Junior - Escrivão

Emel: R\$ 6,02 - T.F.J.: R\$ 1,81 - Valor Final: R\$ 7,90 - ISS: R\$ 0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAZ749861




www.biomedical.com.br


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78500503215659330877-1>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78500503215659330877-1
Data: 05/03/2021 10:16:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF90025-VNHF



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>




Vélber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de março de 2021 10:21:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2021 15:56:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78500503215659330877-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5fc237008f23c4c51bc021aa8dd8fff5d42ef8f586157dce2fe6ed8a44317fca875f8b73c0d4b1bf60dd7173b660b87c29




Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
POLÍCIA APOSTOLICA DO BRASIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Samara Regina Machado

COLEGAR DIREITO



CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL - Nº 16.606.552 DATA DE EMISSÃO 09/10/2006

NOME SAMARA REGINA MACHADO

ENDEREÇO PEDRO BATISTA MACHADO

NACIONALIDADE ROSANA LUCIA IVANGELISTA BATISTA

DATA DE NASCIMENTO 19/3/1991

PROF. DIRIGIDA PEDRO LEOPOLDO-MG

PROF. DIRIGIDA ROSANA WASC. LV-35A FL-179

CIT. LAGOA SANTA-MG

MILMAREIS SANTOS ASSOCIADOS DIRIGIDA

LEI Nº 116 DE 2006

INSTRUMENTO DE IDENTIFICACAO

CPF

109.172.716-37

CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS
RUA GOIAS, 197 - SL. 8 - HTE. - MG - TEL. 3222-4078

TABELA INTERINA MARIA TERESA ALVES DINIZ
AUTENTICACAO

22 NOV 2018

CONFERIDO E ACIADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO

<input checked="" type="checkbox"/> MARIA TERESA ALVES DINIZ	<input type="checkbox"/> PAULO MARCIO TASSARA
<input checked="" type="checkbox"/> EDUARDO LUIZ DINIZ VIEIRA	<input type="checkbox"/> ROSEMI ARTHUR DINIZ VIEIRA
<input checked="" type="checkbox"/> SHELIA CRISTINA DE FREITAS SOARES	<input type="checkbox"/> GABRIEL PEREIRA BRUNO
<input checked="" type="checkbox"/> TERESA CRISTINA PAVAN SOARES	

Correios

109.172.716-37

CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS
RUA GOIAS, 197 - SL. 8 - HTE. - MG - TEL. 3222-4078

TABELA INTERINA MARIA TERESA ALVES DINIZ
AUTENTICACAO

22 NOV 2018

CONFERIDO E ACIADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO

<input checked="" type="checkbox"/> MARIA TERESA ALVES DINIZ	<input type="checkbox"/> PAULO MARCIO TASSARA
<input checked="" type="checkbox"/> EDUARDO LUIZ DINIZ VIEIRA	<input type="checkbox"/> ROSEMI ARTHUR DINIZ VIEIRA
<input checked="" type="checkbox"/> SHELIA CRISTINA DE FREITAS SOARES	<input type="checkbox"/> GABRIEL PEREIRA BRUNO
<input checked="" type="checkbox"/> TERESA CRISTINA PAVAN SOARES	



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3130011707-3	19.848.316/0001-66	19/10/1984	18/10/1984
Endereço Completo:			
RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS 1236 - BAIRRO SAO JOAO BATISTA (VENDA NOVA) CEP 31515-232 - BELO HORIZONTE/MG			
Objeto Social:			
O COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS, O COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, A MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, A IMPORTACAO, EXPORTACAO, ARMAZENAGEM, DISTRIBUICAO E TRANSPORTE DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E ARTIGOS RELACIONADOS AO RAMO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, O ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, E A ATIVIDADE DE REPRESENTACAO COMERCIAL NO AMBITO DAS DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COMPANHIA.			
Capital:	R\$ 19.030.000,00	Prazo de Duração	
DEZENOVE MILHÕES E TRINTA MIL REAIS		INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 19.030.000,00		
DEZENOVE MILHÕES E TRINTA MIL REAIS			
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
372.567.828-61	BERNARDO LOPES MACHADO	30/04/2022	DIRETOR COMERCIAL
368.163.688-51	LUIZ FELIPE LOPES MACHADO	30/04/2022	DIRETOR PRESIDENTE
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO	30/04/2022	DIRETOR DE NEGOCIOS INTERNACIONAIS
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 28/12/2020		Número: 8152076	
Ato	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA		
Evento(s)	027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF		
	019 - ESTATUTO SOCIAL		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	3120206466-8	31300117073	xx TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002151162 e visualize a certidão)



21/650.358-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190220405-5	19.848.316/0002-47	RUA JACEGUAI, 208, SALA 1401, BAIRRO PRADO, 30411-040, BELO HORIZONTE/MG
4190131009-7	19.848.316/0004-09	RUA DOUTOR PEDROSA, 151, CONJ 514 ANDAR 05 COND THE FIVE - EAST BATEBLOCO THE FIVE - EAST BATE, BAIRRO CENTRO, 80420-120, CURITIBA/PR
2690065737-7	xxxxxxx	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1157, SALA 713, BAIRRO MENINO DEUS, 90150-050, PORTO ALEGRE/RS
2690065737-7	19.848.316/0006-70	AVENIDA FREI MATIAS TEVES, 280, SALA 513, BAIRRO ILHA DO LEITE, 50070-450, RECIFE/PE
3390123590-1	19.848.316/0003-28	AVENIDA JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200, SALAS 341 E 342 BLOCO 5, BAIRRO BARRA DA TIJUCA, 22775-056, RIO DE JANEIRO/RJ
3590469579-3	19.848.316/0005-90	RUA GENERAL JARDIM, 808, SALAS 1101/1102/1103/1104/1105/1106, BAIRRO HIGIENOPOLIS, 01223-010, SAO PAULO/SP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 30 de Agosto de 2021 16:32


 MARINELY DE PAULA ROMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002151162 e visualize a certidão)



21/650.358-2



001745

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A
CNPJ: 19.848.316/0001-66

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 31 de Agosto de 2021 às 15:48

BELO HORIZONTE, 31 de Agosto de 2021 às 15:48

Código de Autenticação: 2108-3115-4837-0259-3236

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.848.316/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/1984
NOME EMPRESARIAL BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOMEDICAL			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R DOUTOR ALVARO CAMARGOS	NUMERO 1236	COMPLEMENTO *****	
CEP 31.515-232	BARRIO/DISTRITO SAO JOAO BATISTA (VENDA NOVA)	MUNICIPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILBH@BIOMEDICAL.COM.BR		TELEFONE (31) 2129-4000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atenda aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2021 às 20:15:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

001747





Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**DADOS CADASTRAIS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062441707.00-23 **CPF/CNPJ:** 19.848.316/0001-66
NOME/NOME EMPRESARIAL: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Matriz
DATA INSCRIÇÃO: 18/10/1984 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA**

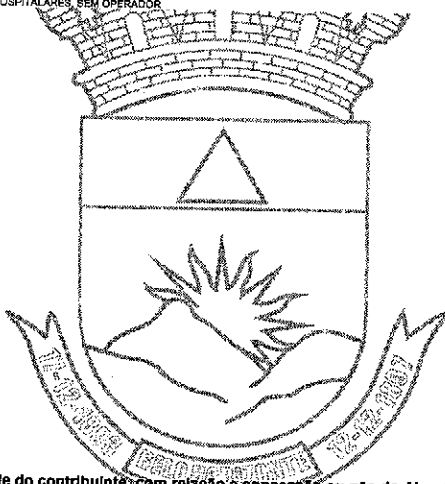
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31515232 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: SAO JOAO BATISTA (VENDA NOVA)
LOGRADOURO: RUA - DOUTOR ALVARO CAMARGOS
NUMERO: 1236
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

01/09/2021 15:52:08

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.341.640/001-3		CNPJ / CPF 19.848.316/0001-66	DATA DE INÍCIO 18/10/1984	DATA EMISSÃO 03/09/2021
NOME OU RAZÃO SOCIAL BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA				
ÁREA UTILIZADA 720	REGIONAL VENDA NOVA	PORTE DA EMPRESA DEMAIS		
LOGRADOURO RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS		NÚMERO 1236	COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO SAO JOAO BATISTA	CEP 31515-232	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 368.163.688-51	NOME DO RESPONSÁVEL LUIZ FELIPE LOPES MACHADO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 466480000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
<small>3319-8000-00 4618-2000-00 4681-8001-00 8211-3000-00 4773-3000-00 7739-0000-00</small>	<small>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTÓPÉDICOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR</small>
	
<p>Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.</p> <p>Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.</p> <p>Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.</p>	

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser atuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;
- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.
- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A
CNPJ: 19.848.316/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:03 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2022.

Código de controle da certidão: **9AD0.7906.36B0.A0B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/08/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/11/2021
NOME/NOME EMPRESARIAL: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062441707.00-23	CNPJ/CPF: 19.848.316/0001-66	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS		NÚMERO: 1236
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO JOAO BATISTA (VENDA NOVA)	CEP: 31515232
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000487006118		





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABEGGMIQKJ**

Documento/Certidão nº **16.112.638** Exercício: **2021**

Emissão em: **06/09/2021**

Requerimento em: **17:18:23**

Validade: **06/10/2021**

Nome: **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A**

CNPJ: **19.848.316.0001.66**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.848.316/0001-66

Razão Social: BIOMEDICAL PROD CIENT MED HOPS SA

Endereço: R DOUTOR ALVARO CAMARGOS 1236 / SAO JOAO BATISTA (V / BELO
HORIZONTE / MG / 31515-232

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2021 a 12/10/2021

Certificação Número: 2021091300543932027762

Informação obtida em 16/09/2021 09:33:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.848.316/0001-66
Certidão nº: 28161239/2021
Expedição: 13/09/2021, às 15:14:30
Validade: 11/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.848.316/0001-66, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2021017121 - PROCESSO: 143623 - VALIDADE: 15/07/2022

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A - CNPJ/CPF: 19848316000166

Estabelecido: RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS, Nº 1236 - Bairro: SAO JOAO BATISTA - CEP: 31515232

que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - CNAE/CBO: 4773300
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800
- ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - CNAE/CBO: 7739002

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

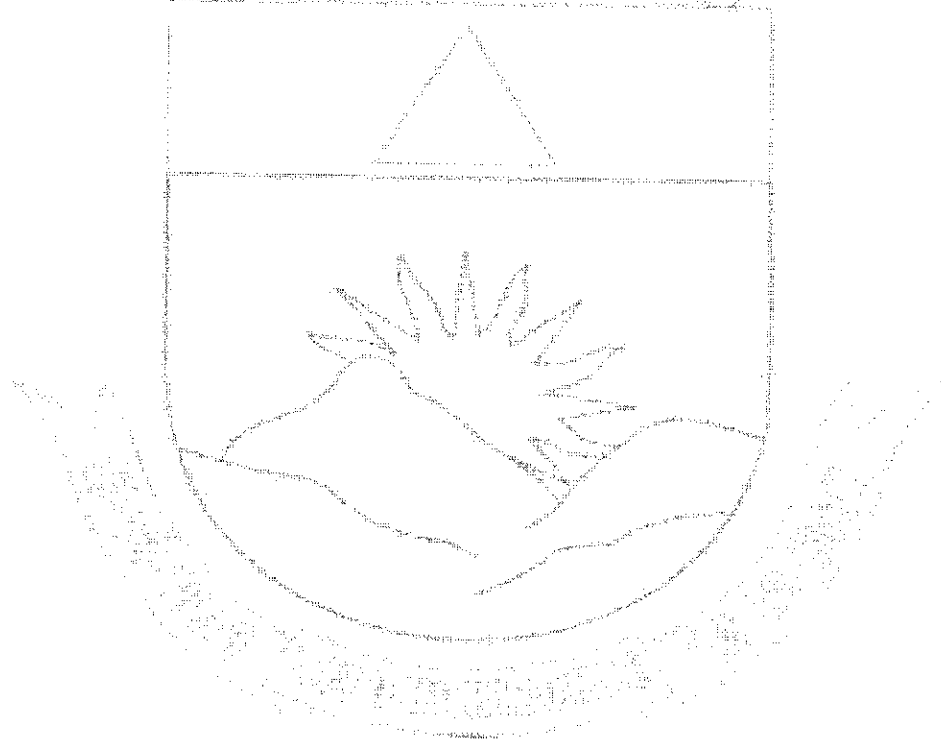
- DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- IMPORTADOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

CAROLINA DE ANDRADE GOMES - PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA, SOB Nº 098367/04-D

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

- 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO



se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 15/07/2021

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;

2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;

3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.

4) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.



CNPJ: 06.194.675/0001-03 PROCESSO: 25351.686910/2017-73 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS	AUTORIZ/MS:	EMPRESA: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME ENDEREÇO: RUA SERRA NEGRA, 78 - GALPÃO 02 BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216560 - GUARAPARI/ES CNPJ: 28.911.309/0001-52 PROCESSO: 25351.686961/2017-03 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: JOSE A M SOARES ME ENDEREÇO: AV DR. ALMIR SOARES, Nº 151 BAIRRO: VILA FILUCA CEP: 65200000 - PINHEIRO/MA CNPJ: 02.537.040/0001-00 PROCESSO: 25351.689836/2017-47 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: HUGO LEONARDO NEVES CARDOSO - ME ENDEREÇO: SETOR SHL SUL 716 BLOCO F SALA 602 CENTRO MÉDICO DE BRASÍLIA BAIRRO: ASA SUL CEP: 70390904 - BRASÍLIA/DF CNPJ: 20.638.890/0001-79 PROCESSO: 25351.684991/2017-77 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	AUTORIZ/MS:	EMPRESA: C V ARAUJO SOARES DE OLIVEIRA - ME ENDEREÇO: ROD PR 90 - RUA PROJETADA S/N - LOTE D 2 B BAIRRO: JD. PEDRO BATISTA CEP: 86130000 - BELA VISTA DO PARAÍSO/PR CNPJ: 05.457.516/0001-27 PROCESSO: 25351.677226/2017-09 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: KM SERRA LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PADRE VICENTE PROSPERO Nº 145, GALPÃO 2 BAIRRO: DUAS PEDRAS CEP: 28630150 - NOVA FRIBURGO/RJ CNPJ: 26.155.079/0001-13 PROCESSO: 25351.684459/2017-50 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: PALL DO BRASIL LTDA ENDEREÇO: AVENIDA LUIGI PAPAIZ Nº 239, BLOCO ADM, 1º PISO, PARTE A BAIRRO: CAMPANÁRIO CEP: 09931610 - DIADEMA/SP CNPJ: 55.568.968/0003-72 PROCESSO: 25351.679812/2017-80 ATIVIDADE/CLASSE CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	AUTORIZ/MS:	EMPRESA: FÓRMULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME ENDEREÇO: Rua Sorocaba, 347 BAIRRO: Coroados CEP: 86062540 - LONDRINA/PR CNPJ: 00.683.732/0001-23 PROCESSO: 25351.683389/2017-12 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: GBL LOGÍSTICA E CARGAS LTDA me ENDEREÇO: Alameda Cautim 115 sala 612 torre gate BAIRRO: corâmica CEP: 09551195 - SÃO CAETANO DO SUL/SP CNPJ: 05.960.537/0001-17 PROCESSO: 25351.692982/2017-50 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA ENDEREÇO: AV. DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES, 920 - LOJA 01 BAIRRO: CENTRO CEP: 39400215 - MONTES CLAROS/MG CNPJ: 25.220.682/0001-79 PROCESSO: 25351.588874/2017-83 ATIVIDADE/CLASSE CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	AUTORIZ/MS:	EMPRESA: FÓRMULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME ENDEREÇO: Rua Sorocaba, 347 BAIRRO: Coroados CEP: 86062540 - LONDRINA/PR CNPJ: 00.683.732/0001-23 PROCESSO: 25351.683403/2017-88 ATIVIDADE/CLASSE CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	EMPRESA: COMERCIAL DE SABAO CUSTODIO LTDA - ME ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO NONATO DE CARVALHO Nº 995 BAIRRO: TEIUBANA CEP: 63610000 - MOMBACA/CE CNPJ: 08.313.807/0001-96 PROCESSO: 25351.68254/2017-57 ATIVIDADE/CLASSE CORRELATOS DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: FÓRMULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME ENDEREÇO: Rua Sorocaba, 347 BAIRRO: Coroados CEP: 86062540 - LONDRINA/PR CNPJ: 00.683.732/0001-23 PROCESSO: 25351.683403/2017-88 ATIVIDADE/CLASSE CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	AUTORIZ/MS:	EMPRESA: SG RIO TRANSPORTES EIRELI - ME ENDEREÇO: RODÓVIA WASHINGTON LUIZ, 2569 - QUADRA B - ARMAZEM 2 BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25085008 - DUQUE DE CAXIAS/RJ CNPJ: 18.101.637/0001-30 PROCESSO: 25351.689953/2017-19 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: CARDONE QUÍMICA EIRELI - ME ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS N 947 BAIRRO: JARDIM VENEZA CEP: 17670000 - QUINTANA/SP CNPJ: 26.182.079/0001-02 PROCESSO: 25351.674892/2017-87 ATIVIDADE/CLASSE CORRELATOS DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SURGTEXTEL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. ENDEREÇO: RUA JOSE FELIX, 24 BAIRRO: RIACHUELO CEP: 20961010 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 22.128.362/0002-86 PROCESSO: 25351.691886/2017-94 ATIVIDADE/CLASSE CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	AUTORIZ/MS:	EMPRESA: FÓRMULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME ENDEREÇO: Rua Sorocaba, 347 BAIRRO: Coroados CEP: 86062540 - LONDRINA/PR CNPJ: 00.683.732/0001-23 PROCESSO: 25351.683403/2017-88 ATIVIDADE/CLASSE CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	EMPRESA: TRANSLUC CARGAS E ENCOMENDAS LTDA ENDEREÇO: AVENIDA ROCHA POMBO Nº 970 BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 85816540 - CASCAVEL/PR CNPJ: 82.481.730/0001-16 PROCESSO: 25351.686963/2017-94 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CONECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA ENDEREÇO: AV. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, 1500 SL 802 BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60170078 - FORTALEZA/CE CNPJ: 21.222.602/0001-63 PROCESSO: 25351.684099/2017-96 ATIVIDADE/CLASSE CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	AUTORIZ/MS:	EMPRESA: FÓRMULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME ENDEREÇO: Rua Sorocaba, 347 BAIRRO: Coroados CEP: 86062540 - LONDRINA/PR CNPJ: 00.683.732/0001-23 PROCESSO: 25351.683403/2017-88 ATIVIDADE/CLASSE CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	EMPRESA: CAMARGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ENDEREÇO: RUA PROF. HERMANN LANGE, 528 SALA 01 BAIRRO: FIDELIS CEP: 89060300 - BLUMENAU/SC CNPJ: 09.443.614/0001-51 PROCESSO: 25351.690927/2017-25 ATIVIDADE/CLASSE CORRELATOS DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: VITÓRIA PRODUTOS LTDA - EPP ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora da Penha nº 1.465, Loja 02 BAIRRO: Santa Lucia CEP: 29056245 - VITÓRIA/ES CNPJ: 31.709.769/0001-07 PROCESSO: 25351.686873/2017-01 ATIVIDADE/CLASSE CORRELATOS DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.	AUTORIZ/MS:	EMPRESA: FÓRMULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME ENDEREÇO: Rua Sorocaba, 347 BAIRRO: Coroados CEP: 86062540 - LONDRINA/PR CNPJ: 00.683.732/0001-23 PROCESSO: 25351.683403/2017-88 ATIVIDADE/CLASSE CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	EMPRESA: MODELO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTONIO Nº 2.097 BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 79010190 - CAMPO GRANDE/MS CNPJ: 05.900.468/0001-56 PROCESSO: 25351.686918/2017-30 ATIVIDADE/CLASSE CORRELATOS DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: WM COMERCIAL ATACADISTA LTDA ENDEREÇO: RUA ENO. GUILHERME VAREJÃO, Nº 275 - SALA 01 E LOJA 1 BAIRRO: ENSEADA DO SUÁ CEP: 29050260 - VITÓRIA/ES CNPJ: 06.194.675/0001-03 PROCESSO: 25351.686908/2017-02 ATIVIDADE/CLASSE CORRELATOS DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.	AUTORIZ/MS:	EMPRESA: VETORIAL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DOMISSANITÁRIOS LTDA-EPP ENDEREÇO: Rua Violeta, 292 BAIRRO: Jardim Colorado CEP: 29104650 - VILA VELHA/ES CNPJ: 39.817.994/0001-79 PROCESSO: 25351.684556/2017-42 ATIVIDADE/CLASSE CORRELATOS DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: MUNDO INDUSTRIAL LTDA ENDEREÇO: RUA FREDERICO AMADEU COVOLAN Nº 373 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13456132 - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP CNPJ: 26.133.198/0001-75 PROCESSO: 25351.683256/2017-46 ATIVIDADE/CLASSE CORRELATOS DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 93

RESOLUÇÃO Nº 229, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O Gerente Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituirá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.590/2017 de 24 de novembro de 2017, elidido no dispositivo art. 1º, § 1º, do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 91, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: PINT PHARMA PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TRINDADE, 125 - BLOCO 3
BAIRRO: JARDIM MARGARIDA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 21.896.000/0001-91
PROCESSO: 25351.203017/2015-01
ATIVIDADE/CLASSE
CORRELATOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE



ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDIC-PHARM COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AMBROSINA DO CARMO BUONAGUIDE Nº 365
BAIRRO: CENTRO CEP: 07700135 - CAIEIRAS/SP
CNPJ: 10.463.731/0001-27
PROCESSO: 25351.618881/2015-57 AUTORIZ/MS:
K4898M64M332 (8.13011.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV ANGELICA 2248 ANDAR 7 CONJ 72
BAIRRO: CONSOLACAO CEP: 01228200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 48.113.906/0001-49
PROCESSO: 25351.012674/2003-59 AUTORIZ/MS:
21W26446511X (8.01450.7)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: QUALY MEDICAL COMERCIAL DE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV AFONSO PENA, 5723 SALA 502
BAIRRO: ROYAL PARK CEP: 79031010 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 13.784.485/0001-01
PROCESSO: 25351.323338/2012-60 AUTORIZ/MS:
U98L45375X3M (8.08645.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FHARAMED - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTD - EPP
ENDEREÇO: R SERRA DE BOTUCATU 660 SALA 95 E 96
PAULOS/SP
CNPJ: 20.233.640/0001-59
PROCESSO: 25351.528377/2015-64 AUTORIZ/MS:
7621LH20M9XW (8.12730.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LOGIPAR TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: R PRATES, 61
BAIRRO: OSVALDO CRUZ CEP: 09571030 - SÃO CAETANO DO
SUL/SP
CNPJ: 05.932.731/0001-99
PROCESSO: 25351.745980/2013-67 AUTORIZ/MS: P5652525785H
(8.10117.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KYLIMEDI MATERIAL MÉDICO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CHAGAS Nº 55
BAIRRO: GLORIA CEP: 29122380 - VILA VELHAS/ES
CNPJ: 07.079.067/0001-02
PROCESSO: 25351.178098/2011-70 AUTORIZ/MS: 2.05925.5
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SÚRGICALMED COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVA JATAHY Nº 15, SALAS 504, 505 E
506
BAIRRO: MEIRELES CEP: 60165070 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.608.924/0001-99
PROCESSO: 25016.263942/2005-71 AUTORIZ/MS:
P915LHYH7LM2 (8.03046.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CLOROVALE DIAMANTES INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA PRINCIPAL DO TORRÃO DE OURO
500
BAIRRO: TORRÃO DE OURO II CEP: 12230000 - SÃO JOSÉ
DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 65.478.018/0001-49
PROCESSO: 25351.058253/2003-74 AUTORIZ/MS:
Y8W300X4515H (8.01793.2)

ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATO

EMPRESA: ISURGICAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: rua miguelinos n 01 cd golden tower salas 814/816
BAIRRO: Jardim renascença CEP: 65075383 - SÃO LUIS/MA
CNPJ: 20.897.886/0001-25
PROCESSO: 25351.667826/2014-76 AUTORIZ/MS:
103121WXYM35 (8.11298.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE
LTD
ENDEREÇO: RUA MARECHAL CANDIDO MARIANO DA
SILVA RONDON Nº 870
BAIRRO: JABOTIANA CEP: 49093790 - ARACAUJUE
CNPJ: 10.970.887/0010-95
PROCESSO: 25351.817691/2016-86 AUTORIZ/MS:
EXM02YW57049 (8.13264.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: R TOPAZIO N 64 LOTE 87 B-1
BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL CRISTAL CEP: 86182715
- CAMBÉ/PR
CNPJ: 11.192.559/0001-87
PROCESSO: 25351.042022/2012-94 AUTORIZ/MS:
PY2X08RMW7XY (8.09702.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SIRIUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: R RAIMUNDO CHAVES, 21
BAIRRO: IDEAL CEP: 93334090 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 04.008.822/0001-70
PROCESSO: 25351.567215/2014-95 AUTORIZ/MS:
F5X39606X2X4 (8.11124.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RAFAMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R. DR. CESAR, 1161 - SALA 603
BAIRRO: SANTANA CEP: 02013004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.572.932/0001-25
PROCESSO: 25351.573175/2011-98 AUTORIZ/MS:
U68X088Y793 (8.07946.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ESSE-ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
ENDEREÇO: R RANGEL PESTANA N 1121
BAIRRO: SAPIRANGA CEP: 60833012 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.667.561/0001-98
PROCESSO: 25016.087633/2005-99 AUTORIZ/MS:
G9M6M3H360YH (8.02641.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SPI DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR RIBAS BOTELHO, 69 e 73
BAIRRO: JARDIM DAS LARANJEIRAS CEP: 02517150 - SÃO
PAULO/SP
CNPJ: 22.456.558/0001-19
PROCESSO: 25351.100322/2016-99 AUTORIZ/MS: L64192397M79
(8.13873.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MASTERMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO PAULO I, Nº 72
BAIRRO: ALIPIO DE MELO CEP: 30840030 - BELO
HORIZONTE/MG
CNPJ: 02.662.841/0001-90
PROCESSO: 25351.012333/00-32 AUTORIZ/MS: 8.00318.6
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS
E HOSPITALARES S/A
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS Nº 1235
BAIRRO: SÃO JOÃO BATISTA CEP: 31515232 - BELO
HORIZONTE/MG
CNPJ: 19.843.316/0001-66
PROCESSO: 1621494 AUTORIZ/MS: 1.02364.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TAMBORÉ 576
BAIRRO: TAMBORA CEP: 06460000 - BARUERI/SP
CNPJ: 58.752.460/0001-56
PROCESSO: 25000.026236/98-84 AUTORIZ/MS: 1.03690.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: PLATINUM LOG ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA CESAR AUGUSTO DALÇOQUIO Nº 5.001,
GALPÃO 3
BAIRRO: SALSEIROS CEP: 88311500 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 12.680.452/0001-40
PROCESSO: 25351.578968/2016-09 AUTORIZ/MS: 3.07201.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GIOVANA RUBIA DE MIRANDA SALVADOR ME
ENDEREÇO: RUA FRUTIZ SPERNAU Nº 500
BAIRRO: FORTALEZA CEP: 89055200 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 06.295.008/0001-09
PROCESSO: 25351.541737/2012-10 AUTORIZ/MS: 3.05510.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CHEMICAL MAX PRODUTOS QUÍMICOS DE
LIMPEZA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua bernardo monteiro, 1001 LOJA 01
BAIRRO: centro CEP: 32017170 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 22.126.098/0001-60
PROCESSO: 25351.554498/2017-23 AUTORIZ/MS: 3.07651.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Affinity Distribuidora de Produtos de Higiene Pessoal e
Descartáveis Ltda Me
ENDEREÇO: RUA PINTO DA LUZ, Nº 962
BAIRRO: VILA IVONE CEP: 03276110 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.298.154/0001-98
PROCESSO: 25351.617338/2014-43 AUTORIZ/MS: 3.06086.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ICARO EXPRESS LOGISTICS SERVICOS DE
ENCOMENDAS LTDA EPP
ENDEREÇO: R. DONA FRANCISCA, Nº 8300, BL. C, MÓDULO
08
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 06.225.952/0001-90
PROCESSO: 25351.678998/2011-64 AUTORIZ/MS: 3.04944.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 47

RESOLUÇÃO-RE Nº 340, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária,
Substituída, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela
Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aludido ao disposto no
art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo
I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de
fevereiro de 2016, resolve:

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2020022494 Data Concessão: 29/09/2020 Data de Validade: 29/09/2025

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 19.848.316/0001-66 Inscr. Municipal: 0.341.640/001-3 Data de Registro: 30/10/2019

Razão Social: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 908075 024 0019 Regional: VENDA NOVA - VN3

Endereço: RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS

Número: 1236

Bairro: SAO JOAO BATISTA

Município: Belo Horizonte

CEP: 31515-232

Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

Área utilizada(m²): 720,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: COLETORA

Largura da via: >= 15M

Zoneamento: OP-1 - Ocupação Preferencial - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local; Conexão Verde; OUC CORREDOR ANTÔNIO CARLOS / PEDRO I E DO EIXO LESTE-OESTE ; OUC Vetor Norte SUBAREA IV - AREA DE INFLUENCIA INDIRETA

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e

466480000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo III)

465160100 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (Grupo II)

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Serviços de reparação e conservação

331980000 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo III)

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Serviços auxiliares das atividades econômicas

821130000 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (Grupo I)

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional

477330000 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (Grupo I)

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO

DESCRIÇÃO



Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais. Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites redesim.mg.gov.br ou alf.siatu.pbh.gov.br

Página 1 de 7

Nº do Alvará:
2020022494

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

B

Depósito / Almoxarifado (Grupo III)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).
- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Tratamento de efluentes oleosos:
- Caso haja geração de algum tipo de efluente oleoso, este deve estar direcionado para a caixa separadora de água e óleo, e a caixa interligada à rede de esgoto da Copasa.
- Resíduos:
- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar a Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232/2019. Informações adicionais disponíveis em: <http://smma.pbh.gov.br>.
- Destinação de resíduos:
- Resíduos putrescíveis deverão ser mantidos sob refrigeração até sua destinação.
- Resíduos perigosos e/ou contaminados (ex: serviços de saúde, contaminados com óleos ou graxas, domésticos, não inertes, etc.), que alterem ou afetem desfavoravelmente o solo, não podem ser depositados, descarregados, acumulados ou enterrados no mesmo (Decreto municipal 16.509/2016).
- Resíduos sólidos perigosos (classe I, conforme NBR 1004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
- Sucatas, pneus inservíveis, peças e equipamentos não utilizados devem ser armazenados obrigatoriamente em local coberto com piso impermeável (NBR 12.235 da ABNT).
- Baterias e baterias automotivas devem ser encaminhadas aos revendedores, à rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores ou a coletores especializados. É proibida a disposição final de baterias em aterro sanitário e a sua incineração, bem como o seu lançamento direto no meio ambiente. (Resolução CONAMA 401/08).
- Resíduos:
- Desenvolver e implantar plano de gerenciamento de resíduos sólidos especiais - PGRSE, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.305/2010, na Lei Estadual nº 18.031/2009, na Lei Municipal 10.534/12 e na NBR nº 10.004 da ABNT. O plano deve ser mantido no local.
- Destinação de resíduos (pneus):
- Pneus usados deverão ser encaminhados em sua totalidade para a logística reversa, devendo ser mantidos no local os documentos comprobatórios de compra e venda de pneus, bem como os de destinação (Lei Federal 12.305/2010 e Lei Estadual nº 18.031/09).
- Destinação de resíduos (óleos lubrificantes):
- Óleo lubrificante usado, deve ser destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino e não pode ser utilizado como desmoldante.



Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais.
Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites
redesim.mg.gov.br ou alf.siatu.pbh.gov.br

Página 2 de 7

Nº do Alvará:
2020022494

- Manter no local os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos. (Resolução CONAMA 362/05)

- Embalagens de óleo lubrificante deverão ser encaminhadas em sua totalidade para a logística reversa, devendo ser mantidos no local os certificados de coleta de embalagens usadas, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos. (Lei Federal 12.305/2010 e Lei Estadual nº 18.031/09).

- Efluentes atmosféricos:

- Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado incômodo, a empresa deverá implantar sistema de controle com comprovação através de apresentação do projeto as built com ART de forma a sanar o mesmo. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novo projeto deverá ser desenvolvido/implantado até que cesse o incômodo.

- Proibida a utilização de cloro flúor carbono - CFC como fluido de refrigeração no sistema de refrigeração.

- Efluentes atmosféricos (equipamentos de climatização ou de refrigeração):

- O empreendimento deve manter válido registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, gerenciado pelo IBAMA caso faça uso nos equipamentos de climatização ou refrigeração, câmaras frias ou chillers, de algum fluido refrigerante DIFERENTE dos listados a seguir: R-134A, R-152A, R-125, R-143A, R-32, R-23, R-404A, R-507A, R-407A, R-407B, R-407C, R-410A, R-508A, R-508B, R-717, R-600A e R-290. A manutenção e a destinação dos fluidos refrigerantes destes equipamentos deverão ser realizadas por empresas com o mesmo registro, gerenciado pelo IBAMA, devendo ser assegurado que não haja fuga de fluidos para a atmosfera, durante os procedimentos de substituição dos fluidos. Manter no local documentação comprobatória de registro e de destinação (Instrução Normativa Nº 37, de 29 de junho de 2004).

- Efluentes atmosféricos (combustíveis):

- Caso faça uso de combustível Diesel S10, o empreendimento está isento da instalação de sistema de controle de emissões (mas não está isento de sistema de exaustão), desde que fique comprovado, através de laudo técnico de monitoramento (acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) o atendimento aos Limites Máximos de Emissão (LME) para os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13. Manter no local os comprovantes de aquisição do Diesel S10 durante 5 anos, bem como o laudo.

- Caso faça uso de outro combustível com maior teor de enxofre que o Diesel S10 (ex: BPF, diesel comum) ou madeira e seus derivados, adotar sistema de controle de emissões. Manter no local o projeto técnico do sistema de controle (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de projeto e execução) ou, no caso de sistema em operação, projeto técnico as built (acompanhado da respectiva ART). A empresa deverá realizar o monitoramento periódico de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13 e observando os Limites Máximos de Emissão (LME) estabelecidos.

- Caso faça uso de combustível líquido ou pastoso, seu armazenamento deve ser provido de bacias de contenção impermeável e com capacidade volumétrica para reter no mínimo 110% do volume armazenado. A bacia de contenção deve ser estanque (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (ex: fossa ou sumidouro). Em caso de incidentes a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).

- Caso faça uso de combustível gasoso, o empreendimento deve atender as mesmas recomendações de armazenamento em cilindros dos gases medicinais e deverá possuir auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB válido, o qual deverá ser mantido no local. Se o combustível gasoso for fornecido direto pela GASMIG, além do AVCB, o empreendimento deve possuir, e manter no local, o contrato com a GASMIG.

- Caso faça uso de produtos ou subprodutos da flora nativa ou plantada (madeira ou derivados) deverá possuir registro junto ao órgão ambiental do estado de Minas Gerais (Resolução IEF/SEMAD Nº 1661/2012).

- Área de manutenção e lavagem de veículos:

- A manutenção de veículos e equipamentos deve ser realizada em local coberto, dotado de piso impermeável com caimento que direcione os efluentes para canaletas interligadas à caixa separadora de água e óleo. Nas áreas de desmonte, manuseio e troca de óleo é obrigatório o uso de bandejas coletoras para evitar derramamento de produtos sobre o piso.

- A lavagem de veículos e equipamentos deve ser realizada em local coberto, com fechamento em todas as laterais, dotado de piso impermeável, com caimento que direcione todos os efluentes para caixa de sedimentação e, posteriormente, para a caixa separadora de água e óleo (Lei Municipal nº 9.464/07).

- Lavadores de peças e tanques para lavagem de mãos e panos de limpeza devem ser interligados à caixa separadora de água e óleo.



- A manutenção somente poderá ser realizada fora da área específica, quando se tratar de manutenção estritamente emergencial e sem possibilidade de deslocamento do veículo ou equipamento, devendo, para tal, contar com bandejas coletoras de fluídos (óleos, graxas e etc.). As bandejas coletoras devem possuir forma e capacidade adequada para recolhimento total, sem derrames de qualquer natureza. Durante as chuvas, as atividades devem ser suspensas e o material protegido, para que não haja carreamento de efluentes oleosos ao sistema de drenagem ou ao esgotamento sanitário.

- Armazenamento e estocagem:

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor.

- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); sistema construtivo ou de controle que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas.

- Sempre que o material estocado (incluindo resíduos classe I e classe II A - NBR 10004/04) puder causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes, desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. Devem ser afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

- A área de armazenamento de sucatas metálicas contaminadas com óleos ou graxas deve ser coberta, protegida das chuvas e dotada de piso impermeabilizado.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:

* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;

* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados em casos de eventuais acidentes;

* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)

- O empreendedor é responsável por capacitar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:

- segregação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);

- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, e lançamento de águas servidas na rede da Copasa com controle dos seus efluentes líquidos conforme parâmetros legais (Norma Técnica T.187 - Copasa);

- lançamento de suas emissões atmosféricas dentro dos limites máximos de emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;

- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá apresentar laudo técnico de monitoramento conclusivo relativo às imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) e apresentar adequações, por meio de projeto técnico quando necessário. O laudo técnico emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em locais apropriados, respeitando-se suas características e incompatibilidades, conforme recomendações das fichas de informação de segurança de produto químico - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluidores.

- Água - consumo e utilização:

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no



local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar sistema de controle de efluentes atmosféricos, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes atmosféricos (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Todos os equipamentos e atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos parâmetros legais (DN COPAM 187/13), deverá ser implantado sistema de controle por meio de projeto técnico, acompanhado de ART, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência, devendo ser mantida no local a documentação comprobatória de manutenção e monitoramento.
- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).
- Ruídos e vibrações:
 - O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras (geradores - incluindo os emergenciais, sistema de exaustão, sistema de troca de calor - refrigeração, sistema de som com música ao vivo ou eletrônica, etc.) instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.) obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08.
 - Caso as imissões, medidas nos locais do suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na referida lei deverá, imediatamente, ser elaborado e implantado projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora proveniente dos seus equipamentos e atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, expedindo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (de projeto e execução).
 - Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado novo monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido.
 - O projeto de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga.
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

- Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §3º e Anexo III).



Atividade: Depósito / Almoxarifado

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5º). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e conseqüentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).
- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.
- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA.
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).



DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

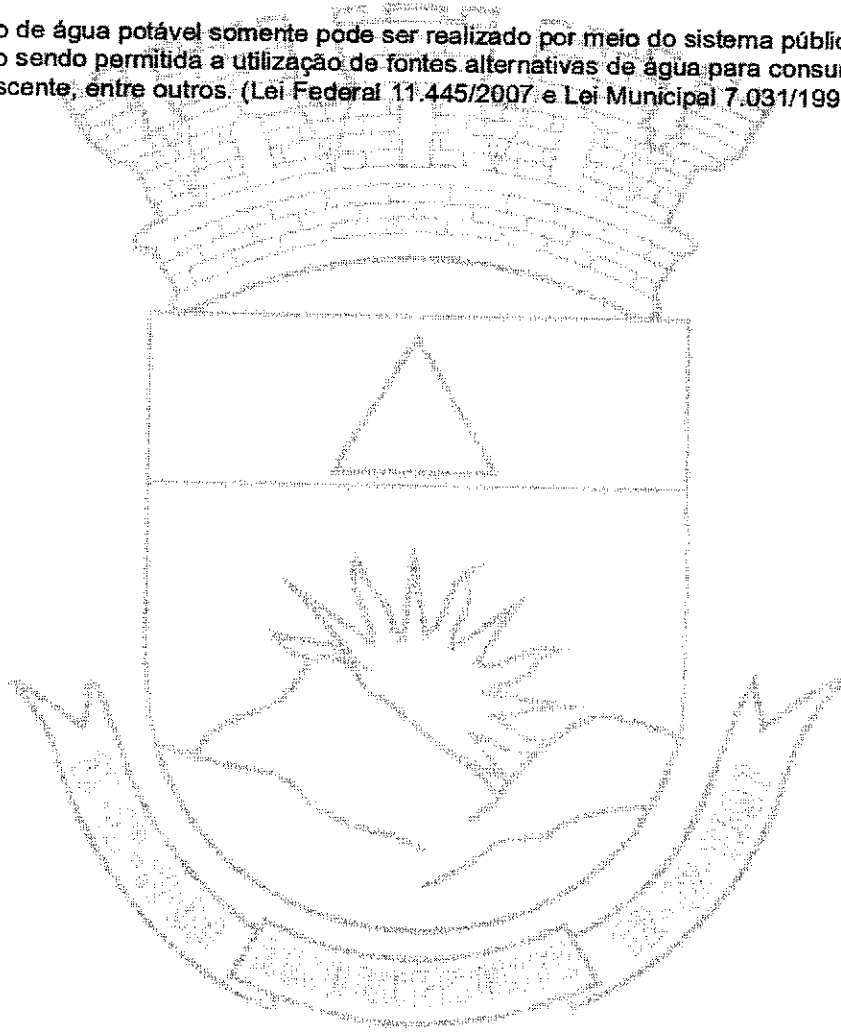
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)



Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais.
Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites
redesim.mg.gov.br ou ajf.siatu.pbh.gov.br

Página 7 de 7

Nº do Alvará:

2020022494



Seção II

Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sintomas: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por clareiro legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde:

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações ao organizador do evento:

I - Nome do representante da sede da Anvisa, em Brasília;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responde pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Leiatura do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, quando houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normativas sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF para produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria n.º 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessárias para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo de pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de registro, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA, (NR).

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24
§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º Este artigo não se aplica para produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 3º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa n.º 13, de 22 de outubro de 2009, publicadas no Diário Oficial da União n.º 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria n.º 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, fezes, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituindo do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, um qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratonazca e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes; d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lascas de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativas de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pelos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A		
CNPJ	19.848.316/0001-66	Autorização	1.02.564-0
Produto	Safecath™ - KIT PARA CATETER VENOSO CENTRAL DE LÚMEN DUPLO		

Modelo Produto Médico


MMCVCBJ2-40-05
MMCVCBJ2-40-08
MMCVCBJ2-40-13
MMCVCBJ2-50-08
MMCVCBJ2-50-13
MMCVCBJ2-50-20
MMCVCBJ2-70-15
MMCVCBJ2-70-20
MMCVCBJ2-70-30
MMCVCBJ2-70-50

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10256400078 -Instrução de Uso PDF.pdf	3235004/21-1 - 17/08/2021 - 04:33

Nome Técnico	Cateteres
Registro	10256400078
Processo	25351.991321/2020-18
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: BEIJING TARGET MEDICAL TECHNOLOGIES, INC - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO

Vencimento do Registro	09/08/2031
-------------------------------	------------

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

	Revisão 00	FICHA TÉCNICA FT 021	Emissão: 06/2021
---	------------	---------------------------------------	-----------------------------------

Material: KIT PARA CATETER VENOSO CENTRAL DE LÚMEN DUPLO
ANVISA Nº 10256400078

1. INDICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO:

O Kit de Cateter Venoso Central de Lúmen Duplo contém 1 (um) cateter venoso central descartável, 1 (um) fio guia, 1 (uma) seringa fenestrada azul, 1 (uma) agulha introdutora, 1 (um) dilatador de tecidos, 1 (uma) tampa do local de injeção (cap), 1 (um) fixador e 1 (um) clamp.

2. Referências e Medidas:

Um Cateter Venoso Central é composto por três partes principais, corpo, linha de extensão e adaptador luer lock. O poliuretano (PU), tem um alto grau de biocompatibilidade e compõe o corpo dos cateteres. O corpo é radiopaco para ajudar a confirmar a localização da ponta do cateter no paciente por radiografia de tórax.

Local de inserção: Jugular, subclávica e femoral.

Técnica de inserção: Técnica de Seldinger.

Esterilizado por ETO

Código	Lúmen	OD - Diâmetro Externo do cateter	Diâmetro Externo do cateter (mm)	Comprimento Efetivo do cateter (mm)	Fluxo Nominal (ml/min)	Tração máxima do corpo do cateter (N)	Tração máxima da ponta macia (N)
MMCVCBJ2-40-05	Duplo Lúmen	4F	1.35	50	20/14	≥10	≥4
MMCVCBJ2-40-08	Duplo Lúmen	4F	1.35	80	17/nov	≥10	≥4
MMCVCBJ2-40-13	Duplo Lúmen	4F	1.35	130	15/ago	≥10	≥4
MMCVCBJ2-50-08	Duplo Lúmen	5F	1.7	80	38/17	≥10	≥4
MMCVCBJ2-50-13	Duplo Lúmen	5F	1.7	130	36/13	≥10	≥4
MMCVCBJ2-50-20	Duplo Lúmen	5F	1.7	200	30/out	≥10	≥4
MMCVCBJ2-70-15	Duplo Lúmen	7F	2.35	150	90/24	≥15	≥5
MMCVCBJ2-70-20	Duplo Lúmen	7F	2.35	200	83/18	≥15	≥5
MMCVCBJ2-70-30	Duplo Lúmen	7F	2.35	300	75/12	≥15	≥5
MMCVCBJ2-70-50	Duplo Lúmen	7F	2.35	500	68/7	≥15	≥5

Fio guia	Seringa	Dilatador	Agulha	Clamp da linha de extensão e do cateter	Cap da Heparina luer lock	Fixador
0.021"x 600mm	5 ml	5Fr x 50mm	20Ga x 38mm	Contém	Contém	Contém
0.021"x 600mm	5 ml	5Fr x 50mm	20Ga x 38mm	Contém	Contém	Contém
0.021"x 600mm	5 ml	5Fr x 50mm	20Ga x 38mm	Contém	Contém	Contém
0.021"x 600mm	5 ml	6Fr x 50mm	20Ga x 38mm	Contém	Contém	Contém
0.021"x 600mm	5 ml	6Fr x 50mm	20Ga x 38mm	Contém	Contém	Contém
0.021"x 600mm	5 ml	6Fr x 50mm	20Ga x 38mm	Contém	Contém	Contém
0.035"x 600mm	5 ml	8Fr x 90mm	18Ga x 70mm	Contém	Contém	Contém
0.035"x 600mm	5 ml	8Fr x 90mm	18Ga x 70mm	Contém	Contém	Contém
0.035"x 700mm	5 ml	8Fr x 90mm	18Ga x 70mm	Contém	Contém	Contém
0.035"x 700mm	5 ml	8Fr x 90mm	18Ga x 70mm	Contém	Contém	Contém

3. Produto e Embalagem:

4. INSTRUÇÕES DE USO:

Seguir as orientações contidas na instrução de uso do fabricante.

5. ROTULAGEM: Modelo de Rótulo

Safecath™ - Kit para Cateter Venoso Central

REF:

Conteúdo: 01 unidade

Importador e Distribuidor: BIOMEDICAL PROD. CIENT. MÉD. E HOSP. SA -

CNPJ: 19.848.316/0001-66

Av. Dr. Álvaro Camargos, 1236, São João Batista, Belo Horizonte - MG 31515-232

Resp. Téc: Carolina de Andrade Macedo CRBio: 098367/04-D

Procedência: China Fabricado por: Target Medical

Lote: Validade:

Conservação: Armazenar em temperatura entre 15°C e 40°C e umidade entre 10% e 80%.

Produto Estéril. Esterilizado por Óxido de Etileno.

Cód. Rót.: Proibido Reprocessar

Importado de acordo com a RDC n° 483 de 19 de março de 2021

6. EMBALAGEM:

O Kit de Cateter Venoso Central Duplo Lúmen vem acondicionado dentro de uma embalagem descartável. A embalagem não pode estar aberta, danificada com furos, partes amassadas, suja ou deteriorada.

7. ESTERILIZAÇÃO:

O Kit de Cateter Venoso Central Duplo Lúmen é esterilizado com óxido de etileno.

8. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO:

Os produtos devem ser armazenados em lugares arejados, ventilados e secos, com temperatura entre 15°C e 40°C e umidade relativa do ar entre 10% e 80% RH. Proteger os produtos embalados da exposição direta aos raios solares. Após aberto o produto deve ser utilizado imediatamente.

9. VALIDADE:

Validade descrita na embalagem.

10. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES:

Data	Revisão	Responsável	Alterações
6/2021	00	Leandro Arnon	Elaboração

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIF MEDICOS E HOSPITALARES SA
Av. Dr. Álvaro Camargos, 1236, São João Batista CEP 31515-232 –
Belo Horizonte – MG
Fone: (31) 2129-4000
E-mail: marketing@biomedical.com.br





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

PROPOSTA FINAL E DOC. TÉCNICO

BIOMEDICAL PRODUTOS
CIENTIFICOS MEDICOS E
HOSPITALARES

CNPJ nº 19.848.316/0001-66



Ao,

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

Licitação nº : 146/2021
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Abertura da Sessão Pública: 27/09/2021
 Processo nº: 638/2021
 Horário: 09:00

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Código do produto	Nome Reduzido / Descritivo	Fabricante	Registro	Quantidade	Valor de Venda	Valor Total
71	MMCVCBJ2-70-20	CATETER VENOSO CENTRAL D/L 7FR X 20CM MARCA: BEIJING TARGET MEDICAL TECHNOLOGIES, INC PROCEDÊNCIA: CHINA	BEIJING TARGET MEDICAL TECHNOLOGIES, INC	10256400078	1.000,00	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00

Valor Total R\$ 55.000,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Condições de pagamento: 30 dias
 Prazo de entrega: 10 dias
 Validade da proposta: 90 (noventa) dias
 Validade total do produto: mínimo 70%

"DECLARAMOS PARA TODO E QUALQUER EFEITO QUE ESTAMOS DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NA LICITAÇÃO MENCIONADA ACIMA, E QUE SUJEITAMO-NOS A LEI FEDERAL Nº 8666/93, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8883/94 E DEMAIS LEIS QUE REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO".

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS, ALÉM DO LUCRO, TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, COMO POR EXEMPLO: TRANSPORTES, TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA E TODAS AS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

DADOS CADASTRAIS :

Razão Social : Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S.A
 Endereço : Rua Dr. Alvaro Camargos, 1236 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - Cep: 31.515-232
 Fone : 31-21294000 - Fax : 31-2129-4040
 CNPJ: 19.848.316/0001-66 - Insc. Estadual: 062.441.707.0023
 DADOS BANCÁRIOS : 001 - Banco do Brasil Agência : 3394-4 Conta Corrente : 252.140-7

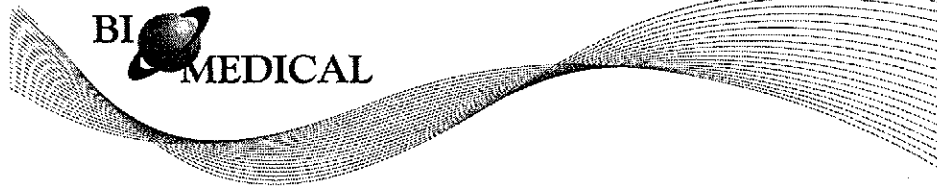
DADOS NECESSÁRIOS À POSSÍVEL ASSINATURA DO CONTRATO :

Sâmara Regina Machado

Biomedical - Matriz Minas Gerais
 ☎ 31 2129.4000 ✉ brasil@biomedical.com.br
 Biomedical - Filial São Paulo
 ☎ 11 3662.6263 ✉ biosp@biomedical.com.br
 Biomedical - Filial Paraná
 ☎ 41 3209.3960 ✉ bio.sul@biomedical.com.br

Biomedical - Filial Rio de Janeiro
 ☎ 21 3311.5376 ✉ bio.rj@biomedical.com.br
 Biomedical - Filial Nordeste
 ☎ 81 3097.8110 ✉ bione@biomedical.com.br
 Biomedical - Filial Rio Grande do Sul
 ☎ 51 3573.9515 ✉ bio.rs@biomedical.com.br





Assistente de Licitação
 RG MG 16.606-552
 CPF 109.172.716-37

Atenciosamente,

Sâmara Regina Machado

Biomedical Produtos Científicos, Médicos e Hospitalares Ltda
 CNPJ: 19.848.316/0001-66

Biomedical - Matriz Minas Gerais
 ☎ 31 2129.4000 | 📧 brasil@biomedical.com.br
 Biomedical - Filial São Paulo
 ☎ 11 3662.6263 | 📧 bio.sp@biomedical.com.br
 Biomedical - Filial Paraná
 ☎ 41 3209.3960 | 📧 bio.sul@biomedical.com.br

Biomedical - Filial Rio de Janeiro
 ☎ 21 3311.5376 | 📧 bio.rj@biomedical.com.br
 Biomedical - Filial Nordeste
 ☎ 81 3097.8110 | 📧 bione@biomedical.com.br
 Biomedical - Filial Rio Grande do Sul
 ☎ 51 3573.9515 | 📧 bio.rs@biomedical.com.br

BIOMEDICAL
 www.biomedical.com.br